



O PERTENCIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO ENSINO TÉCNICO E A EFETIVA INCLUSÃO PROFISSIONAL

Ricardo Gabriel de Araújo email; dr.ricardo.advogado@hotmail.com

UNOESTE- Universidade do Oeste Paulista

A inclusão de pessoas com Deficiência Intelectual (DI) no Ensino Técnico brasileiro encontra amparo fundamental na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e na Constituição Federal. Estes dispositivos estabelecem que a educação profissional é um direito inalienável, visando não apenas ao aprendizado acadêmico, mas à preparação para o mercado de trabalho. No entanto, a literatura aponta que a transição da escola regular para o ensino técnico ainda é um "gargalo", no qual muitos estudantes com DI são desencorajados por barreiras atitudinais que questionam sua capacidade produtiva. O pertencimento vai além da presença física em sala de aula ou laboratórios. Conforme as teorias do modelo social da deficiência, o pertencimento ocorre quando a Instituição de Ensino Superior ou Técnica (IEST) remove as barreiras de acessibilidade curricular. Para o aluno com DI, isso se traduz no uso de metodologias ativas e recursos visuais. A pesquisa foi conduzida por meio de estudos bibliográficos, utilizando livros, teses e dissertações. Também foi realizada uma busca no Google Acadêmico usando os descritores "educação inclusiva", "DI no Ensino Técnico" e "flexibilização avaliativa". Os trabalhos encontrados que não tinham relação com a problemática e com a flexibilização de conteúdo de ensino foram descartados. No ensino técnico, a avaliação costuma ser focada em competências práticas e produtividade. Para garantir o pertencimento do aluno com DI, a bibliografia especializada sugere a implementação do Plano de Ensino Individualizado (PEI). O PEI permite que o currículo seja flexibilizado sem perder a essência da formação profissional, ajustando os tempos de aprendizagem e as formas de demonstração de conhecimento (substituindo, por exemplo, provas dissertativas por demonstrações práticas em laboratório). Um dos maiores obstáculos citados em pesquisas acadêmicas é a falta de formação continuada dos professores do ensino técnico. Muitas vezes, esses profissionais possuem vasta experiência técnica em suas áreas, mas carecem de base pedagógica para lidar com a neurodiversidade. O sentimento de não pertencimento do aluno é frequentemente alimentado pela baixa expectativa de docentes e colegas, o que pode levar à evasão escolar. Conclui-se que o pertencimento da pessoa com DI no ensino técnico é o estágio final da inclusão escolar e o inicial da inclusão social. Ao adquirir uma profissão, o sujeito ressignifica sua identidade, deixando de ser visto apenas pela ótica da deficiência para ser reconhecido por suas habilidades técnicas. Para que isso ocorra, é urgente que as instituições invistam em núcleos de apoio que contemplem a diversidade cognitiva como parte intrínseca do ambiente educacional. A inclusão só se concretiza quando o estudante deixa de ser um "visitante" na instituição e passa a ser parte integrante dos processos de tomada de decisão e das atividades práticas do curso.

Palavras-chave: Ensino Técnico. Deficiência Intelectual. Inclusão Educacional